



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 046

Aprova Tabela de Preços dos Serviços Funerários das Concessionárias EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA. e FUNERÁRIA SANTA LÚCIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 23 do Regulamento de Funcionamento das Empresas Funerárias, aprovado pelo Decreto Municipal nº 44, de 27 de fevereiro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de 24 de fevereiro de 1982, a seguinte Tabela de Preços, de todos os Serviços Funerários que forem cobrados aos usuários, pelas Concessionárias EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA. e FUNERÁRIA SANTA LÚCIA LTDA., estabelecidas à Rua Ministro Oliveira Salazar, nesta cidade:

TABELA DE PREÇOS

I - FUNERAIS

Reta Opção "A".....	17.200,00
Reta Opção "B".....	21.200,00
Luxo 0	35.400,00
Luxo I	39.800,00
Luxo II	49.000,00
Luxo III	82.100,00
Luxo IV	93.000,00
Luxo V	104.000,00
Luxo VI	114.600,00
Luxo VII	127.500,00

II - FUNERAIS ESPECIAIS

Urna Gorda Cotovelo.....	33.400,00
Urna Gorda-Luxo II com visor.....	54.400,00
Urna Alta Reta.....	29.400,00

[Handwritten signature]

Urna Alta Luxo II.....	54.400,00
Urna Zincada Luxo II.....	80.000,00
Urna Zincada Luxo III.....	98.600,00

III - FUNERAIS INFANTIS

Esmaltado 0,60m.....	9.200,00
Esmaltado 0,80m.....	9.700,00
Esmaltado 1,00m.....	10.200,00
Esmaltado 1,20m.....	12.000,00
Esmaltado 1,40m.....	13.000,00
Esmaltado 1,60m.....	14.600,00

IV - FUNERAIS ESPECIAIS INFANTIS

0,60m Fabricação própria.....	2.800,00
0,80m Fabricação própria.....	3.100,00
1,00m Fabricação própria.....	3.200,00
1,20m Fabricação própria.....	3.400,00
1,40m Fabricação própria.....	3.800,00
1,60m Fabricação própria.....	5.200,00

V - FUNERAIS-ADULTOS, FABRIC. PRÓPRIA-2ª QUALID.

1,70m - Opção "A"	5.200,00
- Opção "B"	6.300,00
1,80m - Opção "A"	6.100,00
- Opção "B"	7.800,00
1,90m - Opção "A"	7.300,00
- Opção "B"	8.300,00
2,00m acima - Opção "A"	8.600,00
- Opção "B"	10.200,00
Caixão sem medida para gordo.....	14.100,00

TRANSPORTE:

- 1 - Dentro do perímetro urbano da cidade de Umuarama..... GRATUITO;
- 2 - Intermunicipal ou interestadual (ida e volta - Retorno GRATUITO), por quilômetro percorrido..... 36,00
- Uso de Castiçais, mesa, livro de presença, bandeiras e tapetes (em qualquer tipo de velório)..... GRATUITO.

Art. 2º - É obrigatória por parte das Concessionárias a afixação desta Tabela de Preços no estabelecimento, em lu

ar bem visível ao público, assim como, no veículo que servirá co
o coche funerário.

Art. 3º - As Concessionárias, obrigatoriamente, de
rão caracterizar aos usuários, as espécies dos serviços e mer
dorias em conotação aos preços constantes desta Tabela.

Art. 4º - As Concessionárias não poderão negar-se
prestação de serviços de menor categoria a quem os requeira e
estejam tabelados, sob pena de, prestando os de categoria su
rior, não poder cobrar senão os preços fixados para aqueles.

Art. 5º - As Concessionárias não poderão impedir
obstar, sob qualquer forma, a execução de quaisquer obras ou
serviços, prestados pessoalmente por familiares do sepultado.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
DO PARANÁ, aos 11 de março de 1982.

Tuguo Setogutte

TUGUIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal

Massayuki Okumura

MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

Atestado Contínuo
SIA 11/03/82
Secretário
MÁRIO FORTES OLIVEIRA

MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

